



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13, de 29 de julho de 2013

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e o Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial-PET, baseando-se na Portaria n.º 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público ao corpo docente do Instituto de Engenharia e Geociências, o processo de seleção para professor tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial - PET do referido instituto.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências no período de 05 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2013, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou eletronicamente pelo ieg.ufopa@gmail.com de forma contínua e remota, com término às 18:00 do 31 de julho de 2013. Qualquer inscrição fora do prazo aqui referido não será aceita.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Pertencer ao quadro permanente da UFOPA, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

2.2 Ter título de doutor ou de mestre;

2.2.1 A bolsa de tutoria só será concedida à professor com titulação de mestre em casos excepcionais;

2.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

2.4 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação;

2.5 Comprometer-se a dedicar uma carga horária semanal mínima de 08 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo às atividades de docência nos cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA.

2.6 No ato da inscrição (presencial ou remoto), o professor candidato à tutoria dos grupos PET deverá **obrigatoriamente** apresentar (impresso ou em formato eletrônico) os seguintes documentos:

2.6.1 Proposta de trabalho para o grupo PET, em três vias quando impressas, em consonância com os objetivos do PET – IEG, que estão anexos neste edital, que deverá conter: resumo da proposta (até 500 palavras), palavras-chave, justificativa, objetivos geral e específico(s) e cronograma para 01 (um) ano de atividades. No planejamento das atividades considerar obrigatoriamente 3 aspectos: (i) A descrição de cada atividade individualmente, quais os objetivos da atividade e como a atividade será realizada; (ii) Quais os mecanismos e avaliação da atividade; (iii) Quais os resultados esperados com cada atividade para o IEG, para os programas ou para os cursos, melhorias para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações e na formação dos petianos (habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas).

2.6.2 Cópia do diploma de doutor ou de mestre;

2.6.3 Curriculum vitae gerado pela plataforma Lattes.

2.6.4 Documento comprobatório de que o docente pertence ao quadro permanente da Instituição com regime de Dedicção Exclusiva.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial-CLA/PET.

3.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.2.1 Análise dos documentos apresentados;

3.2.2 Apresentação pública de proposta de trabalho, em consonância com os objetivos do PET-IEG, serão realizadas tantas sessões públicas quanto forem os inscritos, sendo vedados aos demais candidatos a assistência às sessões de seus concorrentes. O candidato terá 20 (quinze) minutos para apresentação, e cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguição.

3.3 Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da proposta de trabalho:

3.3.1 Introdução, desenvolvimento e conclusão;

3.3.2 Clareza e pertinência da proposta;

3.3.2 Qualidade do planejamento de atividades;

3.3.3 Adequação aos objetivos do PET-IEG;

3.3.4 Cobertura da proposta no âmbito do IEG.

3.4 A Comissão de Seleção reunir-se-á reservadamente após cada etapa para julgamento do processo e posterior divulgação do resultado final. Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete). Os candidatos serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate será utilizado como critério de decisão o envolvimento do docente na preparação do projeto PET do IEG. Os resultados serão divulgados 02 (dois) dias úteis após a conclusão das entrevistas.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/07/2013	8 h	Início das inscrições	Secretaria do IEG ou via email
10/08/2013	18 h	Término das inscrições	Secretaria do IEG ou via email
14/08/2013	9 h	Entrevistas	Sala 05 do Bloco do IEG
15/08/2013	9 h	Análise de currículo	Sala 05 do Bloco do IEG
19/08/2013	10 h	Divulgação do resultado	Mural do bloco do IEG

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) TUTOR(A)

5.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas e não bolsistas;

5.2. Coordenar a seleção dos bolsistas;

5.3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação das Pró-Reitorias de Graduação e/ou de Extensão, ou equivalentes;

5.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;

5.5. Dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

5.6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESu;

5.7. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;

5.8. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

- 5.9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- 5.10. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 5.12. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 6.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico;
- 6.4 O professor tutor do grupo PET com doutorado receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e com título de mestre R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);
- 6.5 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento;
- 6.6 Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;
- 6.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Graduação.
- 6.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 29 de julho de 2013


VICTOR DANIEL DE OLIVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício
Portaria N° 1198 de 16 de julho de 2013